Excelentíssimo Senhor

Leandro José da Silva Santos - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N. º 028/2025

Requer informações acerca da perfuração de poços artesianos realizada no período de 01/01/2024 a 20/02/2025, através da Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e Defesa Civil.

O Vereador Signatário, **Wellington Araújo Silva – MDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,** com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, **no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal**, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

> ***Art. 5º*** *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*
>
> ***XXXIII -*** *todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;*

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

> ***"Art. 7º*** *- O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter […] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público,* ***utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]"***

CONSIDERANDO que A Lei Orgânica Municipal, **SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito,** Art. ***64,*** *determina que*:

SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 64 – *Compete privativamente ao Prefeito;*

XVII – *Prestar a Câmara,* ***dentro de 15 (quinze) dias****, as informações pela mesma solicitada,* ***salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado****, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.*

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no **CAPITULO II – DAS INFORMAÇÔES**, Art. 198, Parágrafo Único, *determina que*:

CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES

Art. 198 *– Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.*

Parágrafo Único *– As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capitulo próprio.*

VENHO REQUERER, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

Acerca da perfuração de poços artesianos realizada através da **Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e Defesa Civil**, no período de 01/01/2024 a 20/02/2025, contendo:

a) a localização de cada um;
b) A quantidade de pessoas beneficiadas com cada poço perfurado;
c) A relação nominal das pessoas beneficiadas;
d) Os critérios utilizados para a escolha dos locais e beneficiários da perfuração dos poços.

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência das ações desenvolvidas e assegurar que os recursos destinados à perfuração de poços esteja sendo aplicados de forma justa e eficiente para atender às necessidades da população.

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma xis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei nº 12.527/2011, a serem remetidos para o endereço eletrônico: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com, verton.cmparelhas@gmail.com e rogerialayanne@gmail.com

.

J U S T I F I C A Ç A T I V A

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência das ações desenvolvidas e assegurar que os recursos destinados à perfuração de poços esteja sendo aplicados de forma justa e eficiente para atender às necessidades da população.

Em conformidade à disposição constitucional, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, as quais devem ser prestadas conforme as disposições da lei nº 12.527/2011, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Cabe notar que as informações solicitadas não integram o grupo de informações e/ou documentos considerados sigilosos, cabendo ao órgão público cumprir a Constituição Federal.

Ressalta-se que as informações devem ser fornecidas, em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527/2011. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade como o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
VEREADORA DO PT

WELLINGTON ARAUJO SILVA
VEREADOR DO MDB